



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 254,

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Estima a receita e fixa a despesa do orçamento programa do exercício financeiro de 2012 do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, dando outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2012 que estima receita e fixa despesa em **R\$ 13.971.900,00 (Treze milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos reais)**, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados conforme segue:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Receitas Tributárias	R\$	330.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	70.000,00
Transferências Correntes	R\$	12.912.737,00
Outras Receitas Correntes	R\$	70.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.783.163,00
Deduções Para formação FUNDEB	R\$	(2.194.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.971.900,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” (Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04.02.82 com alterações introduzidas pelo anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4/5/2001 que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

## **1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Legislativa	R\$	780.900,00
Judiciária	R\$	26.000,00
Administração	R\$	3.494.000,00
Assistência Social	R\$	779.000,00
Saúde	R\$	2.095.000,00
Educação	R\$	4.942.000,00
Urbanismo	R\$	212.000,00
Habitação	R\$	100.000,00
Saneamento	R\$	100.000,00
Gestão Ambiental	R\$	70.000,00
Agricultura	R\$	649.000,00
Energia	R\$	20.000,00
Transporte	R\$	654.000,00
Reserva de contingência	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.971.900,00</b>

## **2 – POR PROGRAMA DE TRABALHO**

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Melhoria do Processo Legislativo	R\$	681.737,00
Construção de estacionamento e etc.	R\$	75.963,00
Construção e reforma setores de informática	R\$	31.000,00
Construção de postos fiscais	R\$	10.000,00
Manutenção cadastro imobiliário	R\$	16.000,00
Ação judiciária - defesa e requisições	R\$	18.000,00
Controladoria	R\$	6.000,00
Intro. Ponto digital e informatização dos setores	R\$	15.000,00
Aquisição de imóveis	R\$	100.000,00
Capacitação e treinamento de servidores	R\$	35.000,00
Manutenção do PSF	R\$	322.000,00

Aquisição de cestas básicas	R\$	35.000,00
Apoio p/ instalação da APAE	R\$	20.000,00
Manutenção educação infantil	R\$	23.000,00
Manutenção do ensino de jovens e adultos	R\$	11.000,00
Manutenção da educação indígena	R\$	85.000,00
Aquisição de máquinas e veículos pesados	R\$	60.000,00
Locação de máquinas, caminhões e veículos	R\$	504.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	30.000,00
Manutenção do Prog. de doação de bolsa de estudos	R\$	20.000,00
Atividades esportivas	R\$	20.000,00
Construção de Casa populares	R\$	100.000,00
Construção da Creche Municipal	R\$	304.000,00
Construção do centro de Educação Infantil	R\$	30.000,00
Estimular a ativ. cultural entre jovens	R\$	300.000,00
Implantação e Manut. de Prog. de Educ. Especial	R\$	20.000,00
Manutenção c/ FMAS	R\$	50.000,00
Aquisição de Equip. de Infom. Mobiliário	R\$	23.20,00
Manutencao Encarg. FUNDEB 20%	R\$	300.000,00
Aquisição de terrenos	R\$	10.000,00
Promoção de Est. Viab. Implant. Distrito Industrial	R\$	25.000,00
Construção do Incinerador Lixo Hospitalar	R\$	30.000,00
Montagem do centro de Fisioterapia	R\$	5.000,00
Construção de Centro de Múltiplo Uso	R\$	5.000,00
Informatização Adm.e Trib. e Loc. Sistemas	R\$	85.000,00
Convenio aplauso	R\$	15.000,00
Aldeia Zoró – construção de salas de aula	R\$	50.000,00
Construcao de escola na Aldeia Surui	R\$	50.000,00
Modernização da Administração Tributária	R\$	50.000,00
Melhoria na qualidade do ensino fundamental	R\$	1.894.000,00
Modernização e especialização da rede hospitalar	R\$	350.000,00
Pavimentação das vias urbanas	R\$	100.000,00
Suporte administrativo	R\$	4.613.000,00
Transporte escolar	R\$	460.000,00
Aquisição de acervo bibliográfico	R\$	10.000,00
Construção de salas de aula.	R\$	108.000,00
Construção do Posto de Saúde	R\$	100.000,00
Construção sistema de captação de água	R\$	100.000,00
Desenvolvimento da agricultura	R\$	464.000,00

Desenvolvimento serviços urbanos	R\$	102.000,00
Iluminação pública	R\$	20.000,00
Construção e conservação de pontes e estradas	R\$	90.000,00
Construção e melhoramento de praças públicas	R\$	10.000,00
Aquisição de veículos, maquinas e material permanente	R\$	455.000,00
Aquisição de merenda escolar	R\$	70.000,00
Incentivo ao esporte	R\$	80.000,00
Programa de controle doenças epidemiológicas	R\$	10.000,00
Melhoria na qualidade do ensino fundamental	R\$	1.215.000,00
Ampliação e reforma do prédio da prefeitura	R\$	100.000,00
Reserva de contingência	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.971.900,00</b>

### 3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0.0.0 Despesas Correntes	R\$	11.138.737,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	R\$	2.783.163,00
9.9.99.99 Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.971.900,00</b>

### 4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>4.1 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>780.900,00</b>
Câmara Municipal	R\$	780.900,00
<b>4.2 PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>10.672.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	962.000,00
Secretária Municipal de Administração	R\$	720.000,00
Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento	R\$	825.000,00
Secretária Municipal de Educação e Cultura	R\$	2.748.00,00
Secretária Municipal de Saúde	R\$	1.920.000,00
Secretária Mun. de Obras e serviços Públicos	R\$	1.778.000,00
Secretária Mun. de Ação Social	R\$	729.000,00
Secretária Municipal de Agricultura	R\$	649.000,00
Secretária Municipal de Meio Ambiente	R\$	70.000,00
Secretária Municipal de Governo	R\$	271.000,00

<b>4.3 PODER EXECUTIVO – Fundos Especiais</b>	<b>R\$</b>	<b>2.519.000,00</b>
Secretária Municipal de Saúde		
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	R\$	275.000,00
Secretária Municipal de Educação e Cultura		
<b>FUNDEB</b>	R\$	2.194.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social		
<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.971.900,00</b>

**Art. 4º.** O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 2.874.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais)**, assim discriminados:

Saúde	R\$	2.095.000,00
Assistência e Previdência	R\$	779.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.874.000,00</b>

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício, autorizado a:

**I** – abrir créditos suplementares até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulações de dotações do próprio orçamento;

**II** – a promover o detalhamento do orçamento sintético, desdobrando os elementos de despesa até o nível que desejar, a fim de permitir uma melhor análise dos gastos públicos.

**Art. 6º.** O Poder Executivo adotará os procedimentos adequados para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

**Art. 7º.** O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência, será utilizado, pelos Poderes Legislativo e Executivo para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração de seu total e, ainda atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor da respectiva Operação Especial.

**Art. 8º.** Caso haja inflação oficial o valor do presente orçamento poderá ser reajustado em 1º de janeiro de 2012, nos mesmos índices, tomando-se como base o mês de novembro de 2010, devendo o Poder Executivo informar à Mesa Diretora os reajustes realizados.

**Art. 9º.** A transferência, transposição ou remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, acima do limite estabelecido no inciso I do art. 5º desta Lei, dependerá de prévia autorização legislativa.

**Parágrafo único.** Esta autorização compreende a transposição parcial ou total de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.

**Art. 10.** Durante a execução do orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido, informando à Mesa Diretora do Poder Legislativo os reajustes realizados.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2012.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2011.



**Bertilho Buss**  
Prefeito Municipal

*Bertilho Buss*  
Prefeito Municipal  
de Rondonópolis-MT